



APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.752/2023, do Deputado Luciano Ducci (PSB-PR), que altera o art. 136 Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o empregado que tenha filho com deficiência possa fazer coincidir suas férias com as férias ou recessos escolares de seu filho.

Considerando que tramita do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3.752/2023, de autoria do Deputado Luciano Ducci (PSB-PR), que altera o art. 136 Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o empregado que tenha filho com deficiência possa fazer coincidir suas férias com as férias ou recessos escolares de seu filho;

Considerando que a referida proposta tem por objetivo garantir maior apoio e amparo aos pais ou responsáveis por crianças com deficiência, reconhecendo a importância de promover a conciliação entre o período de férias do empregado e o período de férias ou recessos escolares destas crianças;

Considerando que este projeto de lei também visa fomentar a inclusão social, ao reconhecer e valorizar a importância do tempo de qualidade entre pais ou responsáveis e seus filhos com deficiência, estimulando uma participação mais efetiva e uma relação afetiva mais sólida, construindo laços muito importantes para todos;

Considerando que este projeto de lei ao garantir a possibilidade de sincronização das férias, busca minimizar possíveis dificuldades enfrentadas pelo empregado em conciliar suas obrigações profissionais com os cuidados e atenção necessários ao seu filho com deficiência, contribuindo para a harmonia entre vida pessoal e profissional; e

Considerando que tal proposta não gera custos adicionais para a empresa e pode, em paralelo, ser benéfica para a produtividade desses empregados que não vão

/rjs



precisar ficar divididos entre seus labores e a preocupação pelo bem-estar de seu filho com deficiência em casa,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.752/2023, do Deputado Luciano Ducci (PSB-PR), que altera o art. 136 Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o empregado que tenha filho com deficiência possa fazer coincidir suas férias com as férias ou recessos escolares de seu filho, dando-se ciência desta deliberação a aos deputados federais Luciano Ducci (PSB-PR) e André Peixoto Figueiredo Lima (PDT-CE).

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Romildo Antonio

/rjs